



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 050/2014 - Pregão Presencial N° 028/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO - ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço por Lote**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei n°. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal n° 091/2005, de 14 de dezembro de 2005:

Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **10:00 horas** do dia **26/05/2014**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3213 / 48 3267.3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e-mail compras@novatrento.sc.gov.br. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de brinquedos pedagógicos e de entretenimento para educação infantil do município de NOVA TRENTO, referente ao programa do Governo Federal denominado BRASIL CARINHOSO, conforme Termo de Referência constante do **Anexo I** do Edital.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência ;
- Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo III - Minuta de Contrato;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo V - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo VI - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VII - Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do **anexo III**) e, **em envelopes separados e lacrados**,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

PREGÃO N° 028/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

N° DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

4.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

4.1.1 – datilografadas ou digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

4.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo três casas decimais), em algarismos arábicos, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

V. Locais de entrega dos produtos: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

4.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

4.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

4.2. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados com base no índice de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, através de comprovação de documentos comprobatórios do reajuste.

4.2.1 – Será reajustado somente o saldo remanescente do contrato.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por lote, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do lote, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

6.3 - DA REGULARIDADE JURÍDICA

6.3.1 De empresa (pessoa jurídica):

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

6.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

6.4.1 De empresa (pessoa jurídica):

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes - FAC, se houver;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade com INSS;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

NOTA: A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

6.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1 Da empresa (pessoa jurídica):

- Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

NOTAS:

- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

6.6 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo VI deste edital.

6.7 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo V deste edital.

6.8 Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.1. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.3. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede da Prefeitura, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2014.

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Setor de Compras da Prefeitura de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.8. Após a homologação, a empresa vencedora deverá encaminhar para a Prefeitura documento indicando o Nome e CPF do responsável da empresa, peessoa que será o contato oficial para cumprimento de cláusulas editalícias e contratuais. Deverá também ser encaminhado indicação de e-mail oficial para troca de correspondências relativas a execução do contrato.

11.9. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento - 4832673213.

Nova Trento/SC, 22 de abril de 2014.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de brinquedos pedagógicos e de entretenimento para educação infantil do município de NOVA TRENTO, referente ao programa do Governo Federal denominado BRASIL CARINHOSO.

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação de Nova Trento, visando prestar melhor atendimento aos alunos matriculados na educação infantil, decidiu pela participação no programa no BRASIL CARINHOSO, que disponibiliza verba para aquisição de brinquedos pedagógicos e de entretenimento. O Programa BRASIL CARINHOSO foi instituído pelo Governo Federal.

2. OBJETIVO

Aquisição de brinquedos para instalação de novas brinquedotecas, disponibilização e melhoria de brinquedotecas já existentes e disponibilização de brinquedos para crianças da educação infantil.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A(s) empresa(s) vencedora(s) dos respectivos lotes entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) para a Secretaria de Educação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. A Secretaria de Educação fornecerá as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1- A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material.

4.2- A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento.

4.3- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.4- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5- NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.6- Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 7 deste edital).

4.7- Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br

5. PRAZO

A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal ou depósito bancário, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

7. PRODUTOS PREVISTOS e PREÇOS MÁXIMOS

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço. Unitário	Pço. Total
01	10	Unid.	Sacolão Quebra Cuca Material: plástico atóxico, alto brilho e cores vivas. Conteúdo: 120 peças com diversos encaixes. Contêm: avião, casa, navio, telefone, carro, caminhão e ferro de passar roupa.		R\$ 227,92	R\$ 2.279,20
02	20	Unid.	Jacaré Júnior É um brinquedo divertido que tem rodinhas para ser puxado e vem 5 blocos coloridos de encaixar. Sua boca abre e fecha. Material: plástico Conteúdo: 01 jacaré júnior com 5 blocos Dimensão mínima do produto: (AxLxP) 09x32x21cm		R\$ 27,70	R\$ 554,00
03	10	Unid.	Caixa Tátil Material: EVA Contêm 06 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios, e 16 peças ou 8 pares de diferentes formas e texturas.		R\$ 99,22	R\$ 992,20
04	10	Unid.	Bandinha Rítmica Conjunto contendo 20 instrumentos musicais. Acondicionado em mochila de nylon. Contêm: 1 Surdo Infantil; 1 Surdo Mor Infantil; 1 Ganzá Mirim Simples; 1 Agogô Duplo Infantil; 1 Blak-Blak; 1 Pandeiro; 1 Sininho Infantil; 1 Pandeiro Pastoral; 1 Afoxé; 1 Maraca; 1 Chocalho Infantil; 1 Triângulo Infantil; 1 Par de Pratos; 1 Platinela; 1 Conguê de Coco; 1 Campanela com Guizo; 1 Castanhola; 1 Chave de Rumba; 1 Flauta Doce; 1 Reco Reco Infantil, acondicionado em sacola de pvc transparente com zíper e alça.		R\$ 473,88	R\$ 4.738,80
05	10	Unid.	Maleta de Ferramenta Composição material: plástico Conteúdo da embalagem: 01 maleta; 01 alicate; 01 chave de fenda; 01 chave de boca; 01 chave inglesa, 01 martelo, 01 serrote, porca e parafusos. Dimensão mínima do produto: (AxLxP) 40x15x28cm		R\$ 120,40	R\$ 1.204,00
06	10	Unid.	Brincando de engenheiro 1000 peças Peças de montar casas, hospitais, igrejas, pequenas vilas e bairros são		R\$ 197,82	R\$ 1.978,20



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



			algumas das possibilidades que podem ser construídas Composição/material: madeira reflorestada/pintura atóxica.			
07	10	Unid.	Minha primeira Cozinha Cozinha com forminho, panelinhas e uma pia. Com forminho e acessórios. Material: plástico Contêm: 01 panela, 01 frigideira, pratos, copos e talheres. Dimensão mínima do produto: (AxLxP) 58x28x62cm		R\$ 154,20	R\$ 1.542,00
08	10	Unid.	Refrigerador Infantil Com freezer separado, prateleiras internas e gavetas móveis. Material: plástico Dimensão mínimas do produto: (AxLxP) 64x21,5x30		R\$ 127,62	R\$ 1.276,20
09	10	Unid.	Fogão Infantil Material: plástico Dimensão mínima do produto (AxLxP) 48,5x20,5x31,5cm		R\$ 114,42	R\$ 1.144,20
10	10	Unid.	Kit Encaixe e Desencaixe 124 peças para montar, confeccionado em plástico rígido e colorido, atóxico. Conjunto contendo 8 jogos para montar: urso, tartaruga, palhaço teimoso, palhaço pierrô, palhaço patimum, palhaço trevo, palhaço narizinho e cachorro bassê. Material: plástico		R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
11	30	Unid.	Boneca Bebê Com 37,5 cm de altura, corpo e pernas em polietileno (plástico atóxico), vestido em TNT, braços e cabeça em vinil, olho fixo, com uma chucha e laço na cabeça, embalado em saco plástico.		R\$ 36,20	R\$ 1.086,00
12	30	Unid.	Triciclo Infantil Confeccionado em plástico injetado. Medida mínima: 48x36,5x55cm		R\$ 70,40	R\$ 2.112,00
13	10	Unid.	Carrinhos amiguinhos do Bebê Coleção de carrinhos feita especialmente para os bebês, com formatos arredondados, modelos e cores variadas. Coleção com 16 carrinhos. Material: plástico Dimensão mínima do produto: (AxLxP) 8x5x4,5cm		R\$ 126,30	R\$ 1.263,00
14	30	Placas	Tapete Tatame EVA Detentor acústico, amortecedor de impacto, serve para abafar o som. Lavável e atóxico; Quadrados coloridos Dimensão mínima de produto: (AxLxP) 1.00x1.00x15 mm		R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 24.609,80

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 26/05/2014 às 10:00 horas

OBJETO : Aquisição de brinquedos pedagógicos e de entretenimento para educação infantil do município de NOVA TRENTO, referente ao programa do Governo Federal denominado BRASIL CARINHOSO, conforme Termo de Referência constante do **Anexo I** do Edital.

LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Pço. Unitário	Pço. Total
01	10	Unid.	Sacolão Quebra Cuca Material: plástico atóxico, alto brilho e cores vivas. Conteúdo: 120 peças com diversos encaixes. Contêm: avião, casa, navio, telefone, carro, caminhão e ferro de passar roupa.			
02	20	Unid.	Jacaré Júnior É um brinquedo divertido que tem rodinhas para ser puxado e vem 5 blocos coloridos de encaixar. Sua boca abre e fecha. Material: plástico Conteúdo: 01 jacaré júnior com 5 blocos Dimensão mínima do produto: (AxLxP) 09x32x21cm			
03	10	Unid.	Caixa Tátil Material: EVA Contêm 06 placas de 10mm de espessura que formam o cubo com quatro orifícios, e 16 peças ou 8 pares de diferentes formas e texturas.			
04	10	Unid.	Bandinha Rítmica Conjunto contendo 20 instrumentos musicais. Acondicionado em mochila de nylon. Contêm: 1 Surdo Infantil; 1 Surdo Mor Infantil; 1 Ganzá Mirim Simples; 1 Agogô Duplo Infantil; 1 Blak-Blak; 1 Pandeiro; 1 Sininho Infantil; 1 Pandeiro Pastoral; 1 Afoxé; 1 Maraca; 1 Chocalho Infantil; 1 Triângulo Infantil; 1 Par de Pratos; 1 Platinela; 1 Conguê de Coco; 1 Campanela com Guizo; 1 Castanhola; 1 Chave de Rumba; 1 Flauta Doce; 1 Reco Reco Infantil, acondicionado em sacola de pvc transparente com zíper e alça.			
05	10	Unid.	Maleta de Ferramenta Composição material: plástico Conteúdo da embalagem: 01 maleta; 01 alicate; 01 chave de fenda; 01 chave de boca; 01 chave inglesa, 01 martelo, 01 serrote, porca e parafusos. Dimensão mínima do produto: (AxLxP) 40x15x28cm			
06	10	Unid.	Brincando de engenheiro 1000 peças Peças de montar casas, hospitais, igrejas, pequenas vilas e bairros são algumas das possibilidades que podem ser construídas Composição/material: madeira reflorestada/pintura atóxica.			
07	10	Unid.	Minha primeira Cozinha Cozinha com forminho, panelinhas e uma pia. Com forminho e			



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



			acessórios. Material: plástico Contém: 01 panela, 01 frigideira, pratos, copos e talheres. Dimensão mínima do produto: (AxLxP) 58x28x62cm			
08	10	Unid.	Refrigerador Infantil Com freezer separado, prateleiras internas e gavetas móveis. Material: plástico Dimensão mínimas do produto: (AxLxP) 64x21,5x30			
09	10	Unid.	Fogão Infantil Material: plástico Dimensão mínima do produto (AxLxP) 48,5x20,5x31,5cm			
10	10	Unid.	Kit Encaixe e Desencaixe 124 peças para montar, confeccionado em plástico rígido e colorido, atóxico. Conjunto contendo 8 jogos para montar: urso, tartaruga, palhaço teimoso, palhaço pierrô, palhaço patimum, palhaço trevo, palhaço narizinho e cachorro bassê. Material: plástico			
11	30	Unid.	Boneca Bebê Com 37,5 cm de altura, corpo e pernas em polietileno (plástico atóxico), vestido em TNT, braços e cabeça em vinil, olho fixo, com uma chuva e laço na cabeça, embalado em saco plástico.			
12	30	Unid.	Triciclo Infantil Confeccionado em plástico injetado. Medida mínima: 48x36,5x55cm			
13	10	Unid.	Carrinhos amiguinhos do Bebê Coleção de carrinhos feita especialmente para os bebês, com formatos arredondados, modelos e cores variadas. Coleção com 16 carrinhos. Material: plástico Dimensão mínima do produto: (AxLxP) 8x5x4,5cm			
14	30	Placas	Tapete Tatame EVA Detentor acústico, amortecedor de impacto, serve para abafar o som. Lavável e atóxico; Quadrados coloridos Dimensão mínima de produto: (AxLxP) 1.00x1.00x15 mm			
TOTAL						R\$ 24.609,80

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA

A **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça del Comune, nº 126, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua, cidade de, estado de, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 050/2014 - Pregão Presencial Nº 028/2014, pelos termos da proposta da Contratada datada de e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de brinquedos pedagógicos e de entretenimento para educação infantil do município de NOVA TRENTO, referente ao programa do Governo Federal denominado BRASIL CARINHOSO, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do Objeto da Licitação solicitados , a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em no mínimo 30 dias após a entrega do bem licitado e consequente entrada da Nota Fiscal referente, no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do(s) recurso(s) financeiro(s) previsto para 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O Preço ora contratado, poderá sofrer reajuste na seguinte condição:

- a) Após 60 dias, desde que solicitado equilíbrio por parte da empresa a aceite da prefeitura;

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será feita conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito a Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento, no máximo 20 (vinte) dias, sempre que for emitida Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro – O Prazo estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições acertadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade detectada no bem fornecido.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer a CONTRATANTE os bens licitados nas condições e preço expostos na Proposta apresentada;
- b) Repor Bem que possa ter sido danificado no Transporte da empresa até a Prefeitura;
- c) Repor bem rejeitado por baixa qualidade, após verificação de responsável pelo recebimento;
- d) Reposição de bens que não atenderem o especificado em edital e proposta.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multas moratória conforme previsto no Edital de Licitações (DAS SANÇÕES).

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O Presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A Troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita na forma de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Trento.... de de 2014.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



.....
Prefeito
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 028/2014, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2014.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

___ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ___ de _____ de 2014.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2014.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ____ de _____ de 2014.

Nome e número da identidade do declarante.